



03	Sonda Exploradora nº 47: Aço Inoxidável. Autoclavável	R\$ 5,56	100	R\$ 556,00
04	Cureta tipo Gracey Nº 0-00: em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	R\$ 39,38	100	R\$ 3.938,00
05	Cureta tipo Gracey Nº 5-6 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	R\$ 39,38	100	R\$ 3.938,00
06	Cureta tipo Gracey Nº 7-8 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	R\$ 39,38	100	R\$ 3.938,00
07	Cureta tipo Gracey Nº 11-12 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	R\$ 39,38	100	R\$ 3.938,00
08	Cureta tipo Gracey Nº 13-14 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	R\$ 39,38	100	R\$ 3.938,00
09	Aplicador para hidróxido de cálcio: material aço Inoxidável. Autoclavável	R\$ 5,56	100	R\$ 556,00
10	Alveolótomo curvo 16cm. Aço inoxidável. Autoclavável	R\$ 70,00	50	R\$ 3.500,00
11	Lima para osso nº 12. Aço inoxidável. Autoclavável	R\$ 24,88	50	R\$ 1.244,00
12	Sindesmótomo. Aço inoxidável. Autoclavável	R\$ 5,56	50	R\$ 278,00
13	Tesoura Íris Reta.Tipo Ponta: Ponta Reta.Comprimento Total: Cerca De 11,5cm.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 14,38	100	R\$ 1.438,00
14	Porta agulha MayoHegar 14cm. Cabo tipo tesoura com cremalheira. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 14cm	R\$ 28,00	50	R\$ 1.400,00
15	Porta matriz de Tofflemire. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 6cm. Adulto	R\$ 23,50	20	R\$ 470,00
16	Porta Amálgama Simples adulto, de aço inoxidável	R\$ 27,69	20	R\$ 553,80
17	Bandeja clínica em aço inox média tamanho 22,9 x 13 x 1cm	R\$ 13,06	50	R\$ 653,00
18	Bandeja clínica em aço inox pequena tamanho 22 x 9cm	R\$ 13,06	50	R\$ 653,00
19	Seringa tipo Carpule em aço inoxidável. Autoclavável	R\$ 33,75	100	R\$ 3.375,00
20	Saca brocas para alta rotação. Autoclavável	R\$ 26,25	10	R\$ 262,50
21	Sonda Odontológica Periodontal. Material: Aço Inoxidável.Tipo: PeriodontalCaracterísticas Adicionais: Milimetrada	R\$ 9,64	20	R\$ 192,80
22	Broqueiro de alumínio 15 furos. Esterilizável em autoclave	R\$ 19,94	20	R\$ 398,80
23	Cureta Odontológica de dentina.Material: Aço InoxidávelReferência: Nr 17.Formato: Côncavo Corpo DuploAplicação: Remoção Dentina.Esterilidade: Autoclavável.	R\$ 5,56	50	R\$ 278,00
24	Cureta Alveolar de Lucas nº 85. Aço inoxidável	R\$ 7,00	50	R\$ 350,00
25	Ponta para Ultrassonperiosupragengival.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 59,06	30	R\$ 1.771,80
26	Ponta para Ultrassonperiosubgengival.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 59,06	30	R\$ 1.771,80
27	Espátula para Resina Nº 01. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 7,00	30	R\$ 210,00
28	Espátula nº 24.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 7,00	30	R\$ 210,00
29	Porta algodão limpo e servido para Roletes.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável. Tamanho 08 x 10cm	R\$ 33,31	20	R\$ 666,20
30	Alavanca tipo Seldin2 reta. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 21,25	50	R\$ 1.062,50
31	Alavanca tipo Seldin nº 1L esquerda.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 21,25	20	R\$ 425,00
32	Alavanca tipo Seldin nº 1R direita.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 21,25	20	R\$ 425,00
33	Fórceps Adulto Nº 16. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 68,75	50	R\$ 3.437,50



34	FórcepsAdulto N° 17. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 68,75	50	R\$ 3.437,50
35	Fórceps Adulto N° 18R. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 68,75	50	R\$ 3.437,50
36	Fórceps Adulto N° 18L. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 68,75	50	R\$ 3.437,50
37	Fórceps AdultoN° 65. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 68,75	50	R\$ 3.437,50
38	Fórceps AdultoN° 69. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 68,75	50	R\$ 3.437,50
39	Fórceps Adulto N° 150. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 68,75	50	R\$ 3.437,50
40	Fórceps Adulto N° 151. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 68,75	50	R\$ 3.437,50
41	Fórceps AdultoN° 01. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 68,75	50	R\$ 3.437,50
42	Fórceps Infantil nº 150. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 68,75	50	R\$ 3.437,50
43	Estojo de inox perfurado para instrumental odontológico. Autoclavável	R\$ 27,94	50	R\$ 1.397,00

Informações obtidas através de contratos anteriores firmados com o município de Aracati, através da secretaria de saúde:

- Pregão Eletrônico 10.016/2021 – SRP, cujo objeto e aquisição de materiais médicos odontológicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, já que os produtos não guardam características de similaridade e técnicas para justificar o agrupamento em lote, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação ao item concorrido.

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.



Concebendo-se o "item" como "a unidade divisível da pretensão contratual" (não no sentido quantitativo, mas para fins de divisão dos elementos autonomamente licitáveis), deve-se perceber que, por vezes, será interessante a aglutinação, de alguns desses itens (em um único objeto licitatório), ou a divisão de um único "item" (em vários objetos licitatórios), sempre com o objetivo de ampliar a competitividade ou alcançar maior eficiência, buscando uma contratação mais vantajosa para o Poder Público.



Já a licitação em lotes pode afastar licitantes que não podem habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens, acarretando prejuízo a Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o acesso da população de Aracati a serviços de saúde bucal de qualidade, fornecendo os materiais necessários para procedimentos odontológicos essenciais, como restaurações, extrações e limpezas, entre outro, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Espera-se reduzir as demandas reprimidas por atendimento odontológico no município. Ao garantir a disponibilidade dos materiais necessários, é possível aumentar a capacidade de atendimento das unidades de saúde, diminuindo as filas de espera e proporcionando um serviço mais ágil e eficiente à população. Além de suprir as necessidades para procedimentos curativos, a aquisição de materiais odontológicos também visa fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Isso inclui a disponibilização de materiais para aplicação de flúor, escovação supervisionada, educação em saúde bucal e outros programas voltados para a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis.

Por fim, nos resultados pretendidos também inclui o compromisso com o uso eficiente e transparente dos recursos públicos. Isso envolve a realização de processos licitatórios transparentes e a busca por fornecedores que ofereçam materiais de qualidade a preços justos, garantindo assim a maximização do impacto dos recursos investidos na saúde bucal da população de Aracati.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1001 Sec. de Saúde - 10 301 0008 2.081 Manutenção e funcionamento da Atenção Primária à Saúde; - 3.3.90.30.00 Material de consumo – 3.3.90.30.10 Material odontológico – 1500100200 Receita de imposto e Trans. – Saúde – 1600000000 Transferência SUS- Bloco de Manutenção.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Manter ativo os servidores que compõe as 14 equipes de saúde bucal no município de Aracati e a manutenção dos equipamentos odontológicos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido ou execução da contratação em questão poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de Material Odontológico não acarreta impactos ambientais diretos, visto que não demanda medidas corretivas para mitigar possíveis riscos ambientais. Isso se deve ao fato de que, geralmente, a aquisição desses materiais não está relacionada a processos que envolvam diretamente a degradação ambiental, como extração de recursos naturais ou poluição significativa. Ao contrário, muitas vezes, a seleção de fornecedores pode priorizar critérios de sustentabilidade.

Essas práticas contribuem para a redução do impacto ambiental ao longo da cadeia de suprimentos, promovendo a conservação dos recursos naturais e a preservação dos ecossistemas. Assim, é essencial enfatizar que a aquisição de materiais odontológico pode



Essas práticas contribuem para a redução do impacto ambiental ao longo da cadeia de suprimentos, promovendo a conservação dos recursos naturais e a preservação dos ecossistemas. Assim, é essencial enfatizar que a aquisição de materiais odontológico pode ser realizada de maneira responsável e ambientalmente consciente, minimizando potenciais danos ao meio ambiente.

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.


15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Aracati, 11 de abril de 2024


MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR

Gerente de Célula de Saúde Bucal.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2024-PE

1.0 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais médicos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE.

2.0 - ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

2.1 - Prefeitura Municipal de Aracati/CE através da Secretaria de Saúde.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Levando-se em consideração que o município de Aracati é responsável pela assistência em saúde no âmbito de média e alta complexidade, considerando a importância da promoção da saúde bucal como parte integrante dos cuidados primários de saúde e o compromisso do município de Aracati com a qualidade de vida de seus cidadãos, faz-se necessário realizar um processo licitatório para a aquisição de material odontológico. Esta iniciativa visa garantir o abastecimento regular e a disponibilidade dos recursos necessários para a prestação de serviços odontológicos de qualidade à população. Sendo essencial para assegurar a disponibilidade de insumos necessários para os atendimentos odontológicos em todas as unidades de saúde do município de Aracati. Isso contribui para garantir que os serviços de saúde bucal sejam acessíveis a todos os cidadãos, promovendo a prevenção de doenças e o tratamento adequado.

3.2 - Para dimensionamento do quantitativo foi utilizado como parâmetro a demanda através de contrato vigente anteriormente no município sobre o objeto especificado, bem como a estimativa da necessidade para o atendimento de eventuais novas requisições.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.



4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto da Lei Federal nº. 14.133/21:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Broca alta rotação 1014 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	UNID	403373	100
02	Broca alta rotação 1014 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	UNID	402947	100
03	Broca alta rotação 1015 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	402948	100
04	Broca Odontológica - De Aço Inox E Diamantes; De Forma Cônica Invertida; Número 1033; De Alta Rotação; Registro Na ANVISA Conforme A Rde 185/2001 EaRde 260/2002; Passível De Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente.	UNID	402997	100
05	Broca Odontológica - De Aço Inox E Diamantes; De Forma Cônica Invertida; Número 1034; De Alta Rotação; Registro Na Anvisa Conforme A Rde 185/2001 EaRde 260/2002; Passível De Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente.	UNID	402998	100
06	Broca alta rotação 1019 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. com diamante aglutinado de forma multimbr	UNID	404050	100
07	Broca alta rotação 1090 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	433197	100
08	Broca alta rotação 3118F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	403150	100
09	Broca alta rotação 3118FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado à base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	403151	100
10	Broca alta rotação 3195F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial	UNID	403154	100



	temperado à base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.			
11	Broca alta rotação 1015 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UNID	402948	
12	Broca cirúrgica aço Carbide longa, 25mm, nº 08, haste longa. Registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 e rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UNID	443152	100
13	Broca alta rotação 1016 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UNID	403374	100
14	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 02; de baixa rotação (contra ângulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 e rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades.	UNID	426799	100
15	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 04; de baixa rotação (contra ângulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 e rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades	UNID	426800	100
16	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 06; de baixa rotação (contra ângulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 e rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades.	UNID	426801	100
17	Broca zckrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm. registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 e rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UNID	403875	100
18	Escova de robson para contra ângulo, tipo pincel, macia, extremidade plana, pequena./ escova de robson c/ ponta anatômica p/ contra ângulo - uso odontológico.	UNID	431407	200
19	Escova de aço para limpeza de brocas, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil.	UNID	438159	50
20	Taça de borracha para contra ângulo. Macia, uso odontológico, pequena./ taça de borracha para profilaxia adaptável ao contra ângulo.	UNID	404894	50
21	Broca alta rotação 1016 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UNID	403374	100
22	Broca alta rotação 1013 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UNID	404644	100
23	Broca alta rotação 1013 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	UNID	402946	100
24	Lima flexofile 1ª série (15 a 40) 215mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Caixa com 6 unidades.	BLISTER	430418	50
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Anestésico cloridrato lidocaína 2% com fenilefrina, com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	CAIXA	269843	800
02	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido efeito. Sabor morango ou tutti-fruti. Apresentação comercial em pote de 12g.	UNIDADE	400261	100
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE



01	Aplicadores descartáveis tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades.	FRASCO	410560	200
02	Carbono para oclusão dupla face preto ou vermelho - envelope com 12 folhas	ENVOLPE	406150	100
03	Cimento de óxido de zinco e eugenol (material restaurador intermediário líquido) frasco com 15ml. composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. + pó - frasco com 38g. composição: óxido de zinco, polimetacrilato de metila	UNID	441493	100
04	Cimento hidróxido de cálcio, composto de hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização. Kit com 1 tubo de pasta com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, 1 bloco de mistura e bula técnica.	UNID	441493	100
05	Espelho bucal em aço inoxidável nº 5	UNID	437561	200
LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 500 metros	ROL	415530	100
02	Flúor gel uso odonto - tipo acidulado a 1,23 %; tixotrópico; em 200 ml; com sabor morango ou tutti-fruti.	UNID	469571	100
03	Creme dental com flúor, bisnaga de 50gramas.	BISNAGA	452037	2000
04	Escova dental adulto, com protetor, confeccionada em material plástico com cabo reto, cerdas macias e retas, com 03 fileiras e pontas arredondadas. Embalagem individual.	UNID	438150	2000
05	Escova dental infantil, confeccionada em material plástico com cabo reto, cabeça pequena e arredondada com cerdas macias e retas, com 03 fileiras e pontas arredondadas. Embalagem individual.	UNID	438149	3000
06	Flúor em Pó para preparação de soluções de fluoreto de sódio de acordo com a concentração desejada: 0,2% de fluoreto de sódio (uso semanal) e 0,05% de fluoreto de sódio (uso diário). Fluoreto de Sódio Sachê 2g - Frasco contendo 500 und	FRASCO	431546	20
07	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Embalagem com 10ml	UNID	460713	50
08	Água oxigenada - categoria 10 volumes, acondicionado em frasco com 01 litro.	FRASCO	277319	20
LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Fios de suturas uso odontológico - de seda trancada; com diâmetro 3-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 2,5cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	456128	200
02	Fios de suturas uso odontológico - de seda trancada; com diâmetro 4-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	456129	100
LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Fixador para Rx odontológico 475ml	FRASCO	405632	100
02	Pelicularadiográfica p/ incidência oclusal ex c/ 25 películas formato: 57mm x 76mm.	CAIXA	422611	20
03	Película radiográfica periapical caixa com 150 unidades (Adulto) Formato: 30,5 x 40,5 mm	CAIXA	422611	80
04	Película radiográfica periapical caixa com 150 unidades (Infantil) Formato: 22 x 35 mm	CAIXA		10
05	Revelador para Rx odontológico 475ml	FRASCO		150



06	Colgadura individual para radiografia	UNID		
07	Posicionador radiográfico (kit com 5 peças) para tomadas radiográficas	KIT		
LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Hipoclorito de sódio - solução de 2 - 5 %, soda clorada, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	UNID	437156	50
02	hipoclorito de sódio - solução, a 1 %, solução de Milton, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	UNID	437161	50
03	Solução tópica a base de hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina b. suspensão otológica hidrocortisona 10 mg + sulfato neomicina 5 mg, sulfato de polimixina 10.000 ui/ml.	UNID	414972	50
04	trieresol formalina - composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 20 ml.	FRASCO		50
05	Clorexidina: Digluconato de clorexidina a 0,12% frasco com 1 litro	FRASCO	341174	100
LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Abaixador de língua. Espatulado de plástico descartável, forma convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com unidades. 100	PCT	431744	100
02	Ácido condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); seringa de 2,5ml.	SERINGA	426464	500
03	Adesivo Monocomponente.	UNID	404559	100
04	Agulha gengival para anestesia esterilizadas e descartáveis curta 30g. Cânula em aço inox, siliconizada; biseltrifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; caixa com 100 unidades.	CAIXA	443788	300
05	Álcool 70 %. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Embalagem com 1 litro.	LITRO	407762	1000
06	Álcool Gel 70% Antisséptico. Indicado para higienização de mãos eliminando germes e bactérias com ação hidratante. Gel Antisséptico a base de Álcool 70%; Unidade 01 litro	UNID	429225	1000
07	Algodão em rolos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote c/ 100 unidades.	PACOTE	407961	800
08	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação peso 500g	UNID	407961	150
LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Amálgama em cápsulas. Sem fase gama ii. Composição aproximada ou acima: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Caixa com 50 cápsulas de 20g (1 porção)	CAIXA	453261	40
02	Amálgama em cápsulas. Sem fase gama ii. Composição aproximada ou acima: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Caixa com 50 cápsulas de 20g (2 porções)	CAIXA	453260	40
03	Matriz uso odonto de aço inox 5mm largura para isolamento de dentes.	UNID	427069	50
04	Matriz uso odonto de aço inox 7mm largura para isolamento de dentes.	UNID	427068	50
05	Óleo lubrificante 100% mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. embalados em frascos com 200ml.	FRASCO	246952	50
06	Pasta profilática com flúor e pedra pomes, com sabor, tubo de 90g.	UNID	417702	50
07	Removedor de manchas para uso odontológico. Frasco 30ml.	FRASCO	429899	20





08	Pedra pomes em pó para uso odontológico, extrafina. Pote com 100g.	UNID	233497	50
09	Borracha Para Separação De Dentes Sortidas - Caixa Com 100 Unidades.	CAIXA		10
10	Filme De PVC C/ 300mX 30cm Largura	UNID	470996	100
11	Selante de sulcos e cicatriculas, fotoativado, com carga de ionômero de vidro. Selante fotoativado, libera ion fluoreto é matizado.	UNID	404304	50
12	Verniz fluoretado transparente para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente com 10 ml	UNID	429586	20
13	Detergente enzimatico para desinfecção - líquido; concentrado, biodegradável, não corrosivo; a base de álcool isopropilico a 10 por cento; com no mínimo 3 enzimas (lipase, amilase e protease); para instrumental cirúrgico; tensoativo não iônico, ph neutro embalagem com 1 litro.	LITRO	343892	70
14	Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas.	UNID	332343	1000
15	Sugador uso odontológico em pvc atóxico; ,para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memoria de posição(fica na posição colocada); comprimento 135mm(+/- 10mm).	UNID		1000
16	Indicador Químico Interno: Integrador químico interno permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível á temperatura e ao vapor. Embalagem composta em uma das faces por papel/ filme e na outra por papel/filme/alumínio laminado. Durante a esterização a vapor, a pilula química funde e micra como líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por accept ou pela outra janela identificada por reject, a extensão da micração depende do vapor, tempo, temperatura. Embalagem caixa com 500 unidades.	CAIXA	380341	20

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	tira de lixa de aço odontológica tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; envelope com 12 unidades	ENV E L O P E	406288	80
02	tira de lixa de aço odontológica tamanho: largura 6mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; envelope com 12 unidades	ENV E L O P E	406284	80
03	Tira de lixa para acabamento das faces proximais de restaurações em resinas. Costado em poliéster com cobertura de microparticulas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura; Duas granulações em 1 único produto. Caixa com 150 unidades.	CAIXA	450620	80
04	Tira de Poliéster Pré-Cortada - para auxiliar na confecção de restaurações dentais; caixa com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm	CAIXA	433472	80

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; microparticulas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100
02	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A3,5; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; microparticulas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100



03	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	
04	Resina composta híbrida flow -com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Seringa de 2g. Cor A3.	UNID	437119	
05	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; Opaca para simular a dentina; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100
06	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor B2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100
07	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor B3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMA T	QUANTIDADE
01	Coletor para material perfuro cortante 07 lts de papelão	UNID	407445	200
02	Gaze em compressas, hidrófila - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. são alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	269974	2000
03	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Possuem pontas de algodão com tratamento antigermo, tornando-as livres de impurezas. Embalagem com 100 unidades	UNID	453934	100
04	Hidróxido de cálcio p.a frasco com 10 gramas	UNID	404585	40
05	Ionômero de vidro autopolimerizável indicado para restaurações, selamentos e forramento. cor universal. conjunto com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ml.	KIT	436843	50
06	Ionômero de vidro fotopolimerizável indicado para restaurações, selamentos e forramento. cor universal.	KIT	444369	50

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMA T	QUANTIDADE
01	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 5 cm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras	UNID	442486	100
02	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 10 cm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras	UNID	442484	100
03	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 20 cm x 100 mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras	UNID	442483	100
04	Papel Crepado para esterilização. Indicado para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Estéril pronto para uso. Validade: 5 anos. Caixa com 500 unidades de 50 cm x 50 cm.	CAIXA	442440	1000

LOTE 14



01	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho extra pequeno; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	56377	1000
02	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho pequeno; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	420269	1500
03	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho médio; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	420268	1000
04	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho grande; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	420267	500
05	Mascara descartável - três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalérgico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown (EFB 95.8%). Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	381343 I	5000
06	Touca descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	428622	1000

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMA T	QUANTIDADE
01	Cabo para espelho Bucal Material: Aço inox ou Alumínio. Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável	UNID		100
02	Pinça clínica odontológica para algodão Material: Aço Inoxidável	UNID		100
03	Sonda Exploradora nº 47: Aço Inoxidável. Autoclavável	UNID		100
04	Cureta tipo Gracey Nº 0-00: em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
05	Cureta tipo Gracey Nº 5-6 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
06	Cureta tipo Gracey Nº 7-8 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
07	Cureta tipo Gracey Nº 11-12 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
08	Cureta tipo Gracey Nº 13-14 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
09	Aplicador para hidróxido de cálcio: material aço Inoxidável. Autoclavável	UNID		100
10	Alveolótomo curvo 16cm. Aço inoxidável. Autoclavável	UNID		50
11	Lima para osso nº 12. Aço inoxidável. Autoclavável	UNID		50
12	Sindesmótomo. Aço inoxidável. Autoclavável	UNID		50
13	Tesoura Íris Reta. Tipo Ponta: Ponta Reta. Comprimento Total: Cerca De 11,5cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		100
14	Porta agulha MayoHegar 14cm. Cabo tipo tesoura com cremalheira. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 14cm	UNID		50
15	Porta matriz de Tofflemire. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 6cm. Adulto	UNID		20
16	Porta Amálgama Simples adulto, de aço inoxidável	UNID		20
17	Bandeja clínica em aço inox média tamanho 22,9 x 13 x 1cm	UNID		50
18	Bandeja clínica em aço inox pequena tamanho 22 x 9cm	UNID		50
19	Seringa tipo Carpulem aço inoxidável. Autoclavável	UNID		100
20	Saca brocas para alta rotação. Autoclavável	UNID		10
21	Sonda Odontológica Periodontal. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada	UNID		20

(Handwritten signature)



22	Broqueirode alumínio 15 furos. Esterilizável em autoclave	UNID		20
23	Cureta Odontológica de dentina.Material: Aço Inoxidável Referência: Nr 17.Formato: Côncavo Corpo DuploAplicação: Remoção Dentina.Esterilidade: Autoclavável.	UNID	425232	50
24	Cureta Alveolar de Lucas nº 85. Aço inoxidável	UNID		50
25	Ponta para Ultrassonperiosupragengival.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		30
26	Ponta para Ultrassonperiosubgengival.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		30
27	Espátula para Resina Nº 01. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		30
28	Espátula nº 24.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		30
29	Porta algodão limpo e servido para Roletes.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável. Tamanho 08 x 10cm	UNID		20
30	Alavanca tipo Seldin2 reta. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		50
31	Alavanca tipo Seldin nº 1L esquerda.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		20
32	Alavanca tipoSeldin nº 1R direita.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	PAR		20
33	Fórceps Adulto Nº 16. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		50
34	FórcepsAdulto Nº 17. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		50
35	Fórceps Adulto Nº 18R. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		50
36	Fórceps Adulto Nº 18L. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		50
37	Fórceps AdultoNº 65. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		50
38	Fórceps AdultoNº 69. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		50
39	Fórceps Adulto Nº 150. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		50
40	Fórceps Adulto Nº 151. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		50
41	Fórceps AdultoNº 01. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		50
42	Fórceps Infantil nº 150. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		50
43	Estojo de inox perfurado para instrumental odontológico. Autoclavável	UNID		50

6.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade acima relatada se faz necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A empresa fique disponível para a entrega dos materiais durante 12 (doze) meses.
- Para uma efetivação se faz necessário que a empresa realize a entrega dos materiais em prazo máximo de 120horas.
- Quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.
- Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais e transportados adequadamente.



- A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarte.
- Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças.
- Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.
- Os resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada.
- Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).

7.0 - PENALIDADES

7.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 19 de junho de 2024.

Cristiane Araújo Vieira Alves

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: 10.004/2024-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: ___/___/2023.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h00m.



OBJETO

Aquisição de materiais médicos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total

Obs: Anexar informações detalhadas do objeto.

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA **

PRAZOS

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:			
CNPJ:		CGF:	
Fone:		e-mail:	
Banco		Agência	
		Conta	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2024-PE
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO IV.I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2024-PE
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2024-PE
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR



Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO VI
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.004/2024-PE**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, que a empresa _____ CNPJ. _____, para efeito de participação e comprovação junto ao referido Pregão Eletrônico:

a) cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014

b) atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____

e) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

f) a proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nessa data.

g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – “que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(localidade), ___ de _____ de 2024.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO Nº: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE(A)
_____, COM: (NOME/ RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, com sede no endereço: : Rua _____, nº _____
- _____, CEP: 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.684.756/0001-46,
através da Secretaria de _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) /
Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou
Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de
CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER
ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por
(Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante
pela contratada), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA,
resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico,
e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a nos termos da tabela abaixo,
conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo
de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar e Documento de formalização de demanda;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de Dezembro de 2024, contados do(a) partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas no Termo de Referência e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

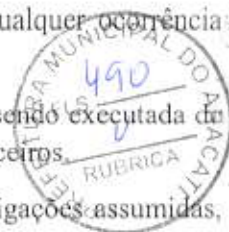
- 9.1. São obrigações do Contratante:



- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no DFD;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e no DFD.
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 9.13. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.14. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.16. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 9.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.26. Na execução do serviço, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:
- 9.27. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
- 9.28. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.29. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.30. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.31. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
- 9.32. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os serviços conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.





9.33. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica do objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.

9.34. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.

9.35. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. *Moratória de 0,70% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*



i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

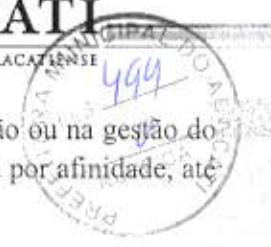
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou



com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Aracati, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, sob a rubricas:

Dotação orçamentária _____;

Elemento de despesa: _____;

Sub elemento de despesa: _____;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios oficiais legais, preconizados na forma da lei Lei Federal 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 8; art. 21 ao 24 e 117)

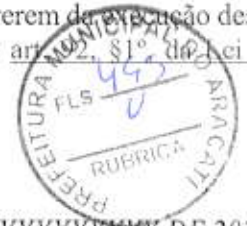
17.1A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 8 e art. 21 ao 24, observando os requisitos estabelecidos no art. 10, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos n.º 11.246/2022.

17.2. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 será designada o Sr. Natanael Barbosa Batista ou Mauro Cavalcante de Souza Junior para acompanhar o acolhimento, fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça de Aracati-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 2º, §1º do Lei nº 14.133/21.



Aracati-CE, XXX DE XXXXXXXXXXXX DE 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2024-PE



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMA torna público que realizará no dia **04 DE JULHO DE 2024, ÀS 09H00M**, no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 10.004/2024-PE**, referente à Aquisição de materiais médicos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE. O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h00m as 12h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro Oficial do Município.

PUBLICAR – DIA 21/06/2024

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE;**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - O POVO;**
- **QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no dia 21 de junho de 2024, no Diário Oficial do Estado - DOE-CE, Jornal O Povo e no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 10.004/2024-PE, cujo objeto é a Aquisição de materiais médicos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE.

Aracati/CE, 21 de junho de 2024.


Raimundo Alex Barroso Ferreira
Pregoeiro do Município do Aracati